

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
FC MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/ME N.º 43.648.593/0001-00
REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2023**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 24 de outubro de 2023, às 10h30min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **FC MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 43.648.593/0001-00 (“Atual Administradora” e “Fundo”, respectivamente).

- 2 **CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356/01”), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, bem como, os representantes da Administradora, **CONTEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ/ME nº 11.325.341/0001-53 (“**Gestora**”). Ainda informamos, que tal lista contendo a presença do Cotista, ficará arquivada na sede de sua Administradora.

- 4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Alan Rodrigues Ribeiro Filho (“Presidente”), secretariado pela Sra. Anna Yuri de Alegria (“Secretária”), conforme indicação do Presidente.

- 5 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** alterar o artigo 69 do Regulamento do Fundo; **(ii)** a alteração e consolidação do Regulamento; e **(iii)** a autorização para que a Administradora do Fundo pratique todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

- 6 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:
 - (i)** a alteração do artigo 69, do Regulamento, de modo a alterar o prazo máximo para CCBs que representem o PL do Fundo;
 - (ii)** a alteração e consolidação do Regulamento (“Anexo II”); e
 - (iii)** a autorização para que a administradora do Fundo pratique todos os atos necessários as formalizações da deliberação acima aprovada.

O(s) cotista(s), neste ato: (i) declara(m)-se ciente(s) das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensa(m) a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

7 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 24 de outubro de 2023.

DocuSigned by:

Alan Rodrigues Ribeiro

C5C49EBBF72B430...

Alan Rodrigues Ribeiro Filho
Presidente

DocuSigned by:

Anna Yuri de Alegria

7793C077BFB044F...

Anna Yuri de Alegria
Secretária

DocuSigned by:

David Rosset

1B9460365BB29441...

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A.**
Administradora

DocuSigned by:

Alan Rodrigues Ribeiro

C5C49EBBF72B460...

**CONTEA CAPITAL GESTÃO DE
RECURSOS LTDA.**
Gestora